

**EDITAL N.º 08/2020 - UniSALESIANO  
PROCESSOS SELETIVOS 2.021**

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas existentes nos cursos indicados no Anexo I deste Edital, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2.021, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

**1. DAS VAGAS:**

- 1.1. Os candidatos selecionados através deste Processo Seletivo irão preencher as vagas existentes no 1º termo dos cursos pretendidos.
- 1.2. Cabe ao UniSALESIANO, sem qualquer ingerência do candidato, definir o número de turmas e divisão de alunos por sala.

**2. DAS FORMAS DE INGRESSO:**

- 2.1. Os candidatos poderão ingressar nos quadros de discentes do UniSALESIANO através das seguintes formas:
  - a) Processo Seletivo *online*.
  - b) Processo Seletivo via nota do ENEM.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das formas de ingresso acima.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. As inscrições nos Processos Seletivos implicam no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições para qualquer dos Processos Seletivos deverão ser realizadas via *internet*, no endereço <http://www.unisalesiano.com.br/aracatuba/>, através da seção [Vestibular Geral](#) ou, diretamente, no campus universitário, localizado na Rodovia Senador Teotônio Vilela, n.º 3.821, Alvorada, CEP: 16.016-500, em Araçatuba/SP.
- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas no período do dia **13 de outubro de 2.020 a 23 de janeiro de 2.021**, exceto na hipótese da alínea “c” do item 4 deste Edital, que deverão ser realizadas até o início da aplicação da prova.
- 3.4. Eventual alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO.
- 3.5. Não haverá inscrição condicional por correspondência, por *e-mail* ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via *internet* ou, diretamente, no UniSALESIANO.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.
- 3.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL no Processo Seletivo, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 3.9. O candidato na situação estabelecida no item acima deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição para participação em qualquer dos Processos Seletivos.

**4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ONLINE:**

- 4.1. O Processo Seletivo estabelecido na alínea “a” do item 2 deste Edital, compreenderá uma única fase. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, por realizar a prova:
  - a) No ato da inscrição.
  - b) Em outra data a ser por ele escolhida mediante simples acesso ao [Ambiente do Candidato](#), desde que observado o período estabelecido no item 3.3 deste Edital.
  - c) No dia 14 de novembro de 2.020, no horário das 13h às 15h.
- 4.2. A prova do Processo Seletivo *online* terá duração de, no máximo, 2h.

4.3. Para realização da prova, o candidato deve acessar o [Ambiente do Candidato](#) na seção [Vestibular Geral](#), clicar em [Increva-se](#) e, na parte superior, em [Acessar Cadastro](#), onde deverá fazer o *login* com seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, e clicar no ícone **FAZER SUA PROVA AGORA**.

4.4. A prova será constituída de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota irá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de 4 pontos.

## 5. O PROCESSO SELETIVO VIA ENEM:

5.1. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) poderá ter sua nota utilizada como critério para ingresso nos cursos mantidos pelo UniSALESIANO, conforme especificado no Anexo I, substituindo o processo seletivo *online*.

5.2. Sem prejuízo das demais exigências deste Edital, para aprovação no Processo Seletivo, será necessário que o candidato tenha obtido **nota média, igual ou superior a 450 pontos no ENEM e não tenha zerado na redação**.

5.3. O candidato que optar pelo ingresso através do processo seletivo via ENEM terá sua inscrição cancelada e, em consequência, **será eliminado se:**

- a) For constatado pelo UniSALESIANO que tenha tirado nota zero ou pontuação inferior a 450 no ENEM.
- b) Usar comprovadamente de qualquer tipo de fraude ou informações inverídicas.

5.4. O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir do ano de 2.010.

5.5. O candidato terá sua aprovação imediata, desde que cumpra com as exigências do Edital.

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá fazer tal indicação no ato da inscrição e apresentar ao UniSALESIANO os documentos que amparam a sua solicitação.

6.2. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida, obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

6.3. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será comunicado diretamente ao candidato através dos meios disponíveis pelo UniSALESIANO.

## 7. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1. A prova deve ser realizada unicamente pelo candidato indicado no ato da inscrição.

7.2. O acesso ao ambiente digital para realização da prova somente será permitido ao candidato que concordar com os termos e condições descritos nesse edital.

7.3. O candidato assume ser responsável civil e criminalmente pelas informações informadas prestadas no ato da inscrição, sendo reservado ao UniSALESIANO desclassificar o candidato que tenha prestado, comprovadamente, informações falsas ou não atenda aos requisitos para ingresso nos quadros de discentes da instituição.

7.4. Não é permitida a utilização durante a prova de aparelhos eletrônicos diversos dos quais o candidato esteja conectado para realização do exame, tais como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, etc. - em funcionamento ou não.

7.5. A constatação pelo UniSALESIANO de que o candidato tenha se utilizado de meios fraudulentos para realização da prova acarretará na sumária desclassificação.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

8.1. O candidato será desclassificado a qualquer tempo:

- a) Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial ou qualquer outra forma, ter o candidato se utilizado de condutas ilícitas.
- b) Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Se não atender a qualquer dos requisitos deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

9.1. Os candidatos que atingirem a pontuação necessária para aprovação no Processo Seletivo *online* e atenderem aos requisitos para ingresso via nota do ENEM serão considerados classificados.

9.2. O UniSALESIANO Araçatuba divulgará o resultado para o preenchimento das vagas existentes em até 3 dias após a realização da prova *online* ou da inscrição para ingresso via nota do ENEM no [Ambiente do Candidato](#), podendo ainda se valer de outros meios que lhe foram disponíveis.

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado ou vista da prova.

## 10. DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada, presencialmente, no UniSALESIANO, localizado na Rodovia Senador Teotônio Vilela, 3.821, CEP: 16.016-500, em Araçatuba/SP, no prazo máximo de até 3 dias após a obtenção do resultado, observado o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

10.2. Serão convocados tantos alunos quanto necessários para o preenchimento das vagas existentes, tendo preferência aquele que primeiro se apresentar e realizar os procedimentos necessários para conclusão da matrícula.

10.3. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizado pelo UniSALESIANO.

10.4. Caso a matrícula não seja realizada no prazo estipulado, o candidato poderá perder o direito a vaga, passando esta ao próximo e, assim, sucessivamente, até que todas sejam ocupadas.

10.5. A simples classificação não implica na efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, a critério do UniSALESIANO.

10.7. Os candidatos aprovados, para a efetivação da matrícula, deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento referente à primeira parcela da semestralidade do curso e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

10.8. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula, deverão apresentar na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO os seguintes documentos:

- a) Duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Duas cópias da Cédula de Identidade;
- d) Duas fotos atualizadas tamanho 3x4;
- e) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Duas cópias do CPF;
- g) Uma cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) Uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses) do responsável financeiro.

10.9. As cópias dos documentos listados acima deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos originais.

10.10. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula e no prazo dela estipulado, todos os documentos exigidos neste Edital.

10.11. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

10.12. As cópias de documentos fornecidas pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

10.13. Excepcionalmente, o candidato poderá apresentar uma declaração fornecida pela escola de origem atestando que o candidato concluiu o 3º ano do Ensino Médio ou o concluirá no ano de 2.020, em substituição provisória ao documento previsto no item 10.7 "a" deste Edital. Nesta hipótese, o Histórico de Conclusão deverá ser apresentado no prazo máximo impreterível de até 10 dias antes do início das aulas. Descumprido esse prazo, a matrícula será cancelada.

10.14. Não será matriculado o candidato que **não** tenha concluído o ensino médio, conforme art. 44, II da Lei 9.394/96 e Portaria Ministerial n.º 391, de 07/02/2002.

10.15. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão figurar como contratantes.

## 11. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO QUE INDEPENDEM DE PROCESSO SELETIVO:

11.1. Além das formas de ingresso previstas nesse Processo Seletivo, o interessado poderá optar por:

- a) Ingresso via transferência externa.
- b) 2ª Graduação.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3.821 - B. Alvorada - Araçatuba - SP - CEP: 16016-500

CNPJ/MF: 03.226.149/0013-15 - Tel: (18) 3636-5252 - Fax: (18) 3636-5274

unisalesiano@unisalesiano.com.br / www.unisalesiano.edu.br

11.2. Para ingresso via transferência externa, o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar da faculdade de origem, acompanhado das ementas referentes às disciplinas aprovadas, juntamente com toda documentação exigida no item 10.7 desse Edital.

11.3. Para ingresso para cursar a 2ª Graduação, o interessado deverá apresentar o **Diploma autenticado**, juntamente com toda documentação exigida no item 10.7 desse Edital, e, caso deseje realizar aproveitamento de alguma disciplina, obrigatoriamente, deverá apresentar o Histórico da Faculdade de origem, acompanhado das Ementas referente as disciplinas aprovadas

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes aos presentes Processos Seletivos, são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

12.2. A validade deste Processo Seletivo se restringe as matrículas a serem realizadas para o 1º semestre letivo do ano de 2.021.

12.3. Os candidatos que tenham realizado o curso de nível médio, ou equivalente, no exterior, deverão apresentar no ato da matrícula, prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão competente devidamente traduzida.

12.4. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

12.5. O UniSALESIANO se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada curso oferecido.

12.6. Não haverá oferta de cotas neste Processo Seletivo.

12.7. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

12.8. O candidato autoriza o UniSALESIANO a coletar, tratar, utilizar e descartar, se o caso, na forma da lei, a sua imagem e dados de identificação, tais como: nome, RG, CPF, e-mail, telefone, entre outros, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos, voz e impressos. A presente autorização é concedida a título gratuito e vigorará até que o candidato, livre e expressamente, a revogue, mediante requerimento dirigido ao UniSALESIANO.

12.9. O preço da semestralidade escolar constará de tabela própria, disponível ao interessado na forma da lei.

12.10. Para os efeitos de direito, o Reitor do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br/aracatuba>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.12. Fica eleito o foro de Araçatuba/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Araçatuba/SP, 9 de outubro de 2.020



*Pe. Luigi Favero*  
*Reitor*

## ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

Cursos	Período	Vagas Oferecidas	Alunos por Turma
<b>ADMINISTRAÇÃO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.	Noturno	100	50
<b>ARQUITETURA – BACHAREL</b> Reconhecimento pela Portaria nº 186 de 15/04/2019 - DOU de 16/04/2019.	Noturno	80	80
<b>BIOMEDICINA – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.134, de 01/03/2018. DOU de 02/03/2018.	Noturno	100	60
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.	Noturno	100	50
<b>DIREITO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.	Matutino	40	40
<b>DIREITO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.	Noturno	110	60
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.134, de 01/03/2018. DOU de 02/03/2018.	Noturno	60	60
<b>ENFERMAGEM – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.134, de 01/03/2018. DOU de 02/03/2018.	Noturno	200	50
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº. 914, de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018.	Noturno	120	60
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº. 914, de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018.	Noturno	80	50
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº. 914, de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018.	Noturno	100	50
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Reconhecido pela Portaria nº. 187, de 17/03/2018. DOU de 22/03/2018.	Noturno	100	50
<b>ENGENHARIA MECATRÔNICA</b> Reconhecido pela Portaria nº. 187, de 17/03/2018. DOU de 22/03/2018.	Noturno	60	60
<b>FARMÁCIA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.134, de 01/03/2018. DOU de 02/03/2018.	Noturno	60	40
<b>FISIOTERAPIA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº. 375 de 29/05/2018. DOU de 30/05/2018.	Noturno	150	60
<b>MEDICINA VETERINÁRIA – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº. 744 de 14/07/2017 – DOU de 17/07/2017.	Matutino	150	60
<b>NUTRIÇÃO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.134, de 01/03/2018. DOU de 02/03/2018.	Noturno	60	60
<b>PSICOLOGIA – BACHAREL</b> Autorizado pela Portaria nº.23 de 21/12/2017. DOU de 12/12/2017.	Noturno	100	60
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020..	Noturno	100	50
<b>TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.914, de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018.	Noturno	60	60
<b>TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS</b>	Noturno	60	60

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3.821 - B. Alvorada - Araçatuba - SP - CEP: 16016-500

CNPJ/MF: 03.226.149/0013-15 - Tel: (18) 3636-5252 - Fax: (18) 3636-5274

unisalesiano@unisalesiano.com.br / www.unisalesiano.edu.br

Reconhecido pela Portaria nº.195, de 10/05/2013, DOU de 14/05/2013			
--	--	--	--